



EDITAL

N.º 47/2018

Posse Administrativa

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **torna público** que por seu despacho n.º 2739/2018, no uso da competência subdelegada por despacho n.º 3218 de 30/10/2017 do Presidente da Câmara Municipal e que lhe são conferidos ao abrigo do disposto na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 91.º conjugado com artigo 107.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na sua atual redação, **determinou** a posse administrativa e execução dos trabalhos de demolição do prédio em ruínas sito na Rua do Beco n.º 6 a 8, na Carvalha, freguesia de S. Tiago dos Velhos, indispensáveis para garantir a saúde e segurança públicas, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Nestes termos, foi **determinada** a notificação do(s) proprietário(s) do prédio mencionado, cuja identidade e residência se desconhece, que será efetuada a posse administrativa do prédio em ruínas sito na Rua do Beco n.º 6 a 8, na Carvalha, freguesia de S. Tiago dos Velhos, no dia **1 de outubro de 2018** pelas **8:00** horas e que os trabalhos de demolição serão executados durante o prazo de **30 (trinta) dias**.

Os trabalhos de demolição em questão consubstanciarão no seguinte:

- Demolição das paredes em alvenaria de pedra e da cobertura em telha cerâmica assente em ripado de madeira muito degradado;
- Transporte a vazadouro do material resultante da demolição;
- Limpeza e regularização do terreno após demolição.

Mais deverá(ão) o(s) notificado(s) ficar(em) ciente(s) que as despesas inerentes, à tomada de posse administrativa, deslocação dos serviços competentes desta Câmara Municipal e bem



assim, à execução dos trabalhos por administração direta, do referido imóvel, correm a expensas e são da responsabilidade do(s) proprietário(s), as quais serão cobradas nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no imóvel em causa e na Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 12 de setembro de 2018

No uso dos poderes subdelegados

A Vice-Presidente

Rute Miriam Soares dos Santos